

CORREIO DO POVO

Biblioteca Pública

Fundador: ARTUR MÜLLER — Gerente: PAULINO PEDRI — Impresso na Sociedade Gráfica AVENIDA Ltda.

ANO XXXVIII — JARAGUÁ DO SUL — Domingo, 19 de Janeiro de 1958 — Sta. Catarina — N. 1.971

Gerencia:

Rua Ml. Deodoro N. 210

Telefone N. 239 - C. Postal 19

JARAGUÁ DO SUL

Santa Catarina

ASSINATURA ANUAL

Cr\$ 100,00

Regulamento do Imposto sobre Transmissões de Propriedades Imobiliárias "INTER-VIVOS"

Pelo Decreto n. 514, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, de 23 de Dezembro de 1957, o Governo do Estado regulamentou o Imposto sobre Transmissões de Propriedades Imobiliárias, e dado ao real interesse que vem despertando, principalmente entre operários e colonos, «CORREIO DO POVO», faz publicar parte deste Decreto, no que se refere às INSENÇÕES, referente ao Capítulo II.

CAPÍTULO II

Das isenções e reduções do imposto

Art. 10 — São isentos do imposto:

1 — os contratos translativos de propriedade imóvel de ou para a União, o Estado ou qualquer de seus municípios;

2 — as tornas ou reposições em dinheiro ou bens imóveis realizados por excesso de bens lançados a um herdeiro ou cônjuge, meeiro, desde que os bens não sejam comodamente partíveis, excluídas as reposições a cargo do cessionário da meação de cônjuge superstite ou de quinhão hereditário;

3 — a partilha de bens entre os sócios por dissolução da sociedade, uma vez que os imóveis regressem aos mesmos possuidores que com eles constituíram seu capital na firma;

4 — As primeiras vendas de terras rurais a colonos, até 25 (vinte e cinco) hectares, desde que não possuam outro imóvel e o seu cultivo se faça com o esforço próprio e de membros da família, sem empregado assalariado ou empreiteiro;

5 — a compra e venda das embarcações de qualquer espécie;

6 — as aquisições para as entidades religiosas, casas de caridade, de misericórdia, sociedades beneficentes, literárias, associações ou estabelecimentos de ensino, sociedade de cultura física e desportiva legitimamente constituída, a juízo do Governo, quando feitas para consecução de suas finalidades, sem fito de lucro e desde que apliquem suas rendas inteiramente no país;

7 — a transmissão de títulos da dívida pública da União, deste Estado ou dos seus municípios;

8 — a sub-rogação de quaisquer bens por títulos da dívida pública da União, deste Estado ou dos seus municípios;

9 — o imóvel adquirido por funcionário estadual, até o limite de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), para moradia com sua família, desde que não possua outra propriedade de residência;

10 — As operações imobiliárias efetuadas por trabalhadores urbanos, quando estes sejam adquirentes, até a quantia de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), na forma disciplinada pela lei No. 1.530, de 9 de outubro de 1956;

11 — durante o prazo de 15 (quinze) anos a contar da instalação da Assembléia Nacional Constituinte (5 de fevereiro de 1946), nos termos do artigo 27, do Ato das Disposições Transitórias Constitucionais da Constituição Federal, de 18 de Setembro de 1946, a aquisição de imóvel para sua residência, feita por jornalistas sindicalizados, no exercício da profissão ou nela aposentado;

12 — os contratos de aquisição de imóvel, de valor não superior a Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) que se destine a instituição de bem família. Cancelada a cláusula, o imposto será devido, não se procedendo a averbação, à margem da transcrição, sem prévio pagamento da importância que a ele corresponder;

13 — os imóveis adquiridos por expedicionários e por componentes da Marinha Mercante Brasileira, condecorados com medalha de Serviço de Guerra, que residam ou pretendam residir no Estado, se outro imóvel não possua e desde que se destine para sua residência, comprovando essa situação e pleiteando o benefício em requerimento dirigido ao Governador do Estado;

14 — os atos de desapropriação;

15 — a transferência de imóveis de propriedade de Montepio dos Funcionários Públicos do Estado, unicamente quando feita para contribuintes da mesma instituição;

16 — As aquisições de prédios ou terrenos feitas pelas federações das Associações Rurais, e que se destinarem para suas sedes ou à construção das mesmas;

17 — as aquisições feitas pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) de imóveis para instalação dos seus serviços, de caráter educativo, ficando obrigado ao imposto, caso passem a ter destinos diferentes;

18 — as aquisições feitas pelo Instituto Nacional do Pinho de terrenos para a instalação de parques florestais, obrigando-se ao imposto se os mesmos terrenos passarem a ter destinos diferentes;

19 — as aquisições de imóveis feitas pelas

cooperativas que se organizarem no Estado, assim como as já organizadas, de acordo com a lei e devidamente registradas no Ministério da Agricultura, destinadas à instalação de suas sedes ou serviços, de escolas ou obras de assistência social, bem como das que resultem da liquidação de empréstimos com garantia hipotecária, efetuadas pelas cooperativas de créditos;

20 — Os atos e contratos que gozarem de isenção por leis especiais do Estado.

Art. 11 — Nos casos dos itens 9 e 10, do artigo 10, excedendo o valor da aquisição ao limite das isenções, o imposto recairá, somente sobre o excesso.

Art. 12 — A isenção correspondente ao item 9, do artigo 10, além dos servidores civis e militares do Estado, inclui os aposentados ou reformados.

§ 1. — É condição essencial para gozar desta isenção que o beneficiado declare de próprio punho, com firma reconhecida que a propriedade a ser adquirida se destina à sua residência.

§ 2. — se ficar provado que não foram cumpridas as exigências deste Regulamento, o adquirente se obrigará a recolher aos cofres do Estado a importância que estaria sujeita a transmissão da propriedade, com o adicional previsto no artigo 86 e, se for o caso, com a multa estabelecida no artigo 41.

§ 3. — Será exigido o imposto integral do prédio a que se refere o nº. 9, do artigo 10, a qualquer tempo, se passar à residência de terceiros, sem motivos de remoção que a justifique.

Art. 13 — A isenção correspondente ao item 10, do art. 10, com referência aos trabalhadores urbanos, fica condicionada à apresentação pelo adquirente, de:

I — uma declaração, com firma reconhecida, de que está realizando a primeira aquisição de imóvel para sua residência em território catarinense;

II — prova de quitação ou isenção do imposto

de renda, relativa ao exercício anterior ao da aquisição do imóvel;

III — um dos seguintes documentos:

A) Carteira Profissional, devidamente anotada pela empresa onde trabalha ou trabalhou e que o identifique como assalariado ou trabalhador autônomo, para anotação do número e devolução imediata pela repartição arrecadadora;

B) Atestado fornecido pelo Prefeito, ou pelo Juiz de Direito, ou pelo Delegado de Polícia do local do imóvel a ser adquirido, provando ser trabalhador urbano, assalariado ou não.

§ 1. — No caso de alienação do imóvel, deverá ser pago o valor total do imposto isentado, calculado sobre o valor da época da aquisição.

§ 2. — Aplicam-se ao presente caso, no que for cabível, as normas estabelecidas no § 2º, do artigo anterior.

Art. 14 — Em quaisquer dos casos previstos nos itens 9, 10 e 13, do artigo 10, a isenção só ocorrerá uma vez para cada beneficiado, salvo a hipótese do § 3º, do artigo 12.

Art. 15 — A comprovação e a documentação de que tratam os artigos 12 e 13, deverão ser apresentadas à respectiva repartição arrecadadora, anexa a petição dirigida ao Secretário da Fazenda, a quem cabe confirmar o direito do benefício.

Art. 16 — O retorno de bens para sócios, por dissolução de sociedade, a fim de gozar de isenção prevista no item 3º, do artigo 10, deverá ser comprovado em contabilidade legal, pelo Fiscal da Fazenda da Sona Fiscal respectiva, informando este a competente Guia de Isenção, à qual deverá ser juntada a Certidão do Oficial do Registro de Imóveis que confirme o direito desta isenção.

Art. 17 — O colono, nacional ou estrangeiro, para gozar do benefício de que trata o item 4, do artigo 10, de acordo com o estabelecido na lei No. 136, de 16 de novembro de 1936, deverá provar, por atestado, com firmas reconhecidas, sujeitas a verificação do fisco, passado por dois contribuintes imposto territorial, lançadas na mesma repartição fiscal, de que está nas condições previstas no mesmo item 4.

§ 1. — Quando o colono adquirente não for estabelecido no Estado, dar-se-á a isenção sob a condição de inicial ele o aproveitamento da terra, dentro do prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da aquisição.

§ 2. — As aquisições deverão ser feitas por escritura pública, nos termos do artigo 134, do Código Civil, transcrita no registro da sede do imóvel.

§ 3. — No corpo da escritura se declarará a isenção e se transcreverá o inteiro teor do atestado a que se refere o artigo deste parágrafo.

§ 4. — Não estão compreendidos os lotes urbanos na isenção aqui prevista da qual, também não aproveita aos menores de dezoito anos; aos não emancipados legalmente, menores de vinte e um anos, inclusive mulheres e à mulher casada ou que viva maritalmente, quando o marido já for possuidor de terras.

§ 5. — O benefício será concedido só na primeira aquisição, não favorecendo a quem já possuiu terras.

Art. 18 — As isenções previstas no item 6, do artigo 10, ficam condicionadas ao seguinte:

a) transmissão de imóvel, diretamente, à entidade, associado ou culto com direito ao benefício, desde que tenha e comprove personalidade jurídica;

b) apresentação prévia da planta do edifício ou outras obras que se fizerem necessárias, por engenheiros designado pela Diretoria de Obras Públicas, desde que o terreno tenha sido adquirido para nele se construir benfeitorias;

c) Início da construção ou obras dentro de um ano, a contar da data da alienação que devem ser, nas cidades e vilas de concreto armado, alvenaria de pedra ou de tijolos.

§ 1. — Na escritura que deverá ser pública, na forma do artigo 134, do Código Civil e transcrita no registro da sede do imóvel, se transcreverá a certidão ou atestado passado pela Diretoria de Obras Públicas, da aprovação da planta e

(Continua na 3a. página)

Dr. Tycho Brahe Fernandes Netto

É com a maior satisfação que registramos a visita, que nos acaba de fazer, o bacharel Tycho Brahe Fernandes Netto, recentemente formado pela Faculdade de Direito de Santa Catarina, onde, com raro brilhantismo, conquistou o 2º. lugar em sua turma composta de 63 bacharelados.



O dr. Tycho, filho do sr. Zenon Fernandes, provedor Coletor Estadual em Jaraguá do Sul e de sua exma. esposa, sra. Da. Maria Fernandes, vem de instalar-se com banca de advocacia em nossa cidade, onde já conta com elevado círculo de amizades, já tendo se iniciado nas lides forenses da Comarca.

Jovem, belo caráter, de apreciável

cultura jurídica, primorosos predicados de coração e invejável inteligência, tem o sr. dr. Tycho Brahe Fernandes Netto diante de si uma carreira das mais brilhantes coroada dos mais justificados êxitos.

“Correio do Povo”, agradecendo-lhe a gentileza da visita cordial, registra, com prazer, a amizade que o novo e distinto bacharel sempre demonstrou para com o nosso semanário, e cumprimenta-o calorosamente com votos de grandes e consecutivos triunfos na carreira tão auspiciosamente encetada, seus êxitos na advocacia junto à Justiça em nosso Estado.

Serviço Eleitoral

(Continuação)

Wolfgang Huruschka n 2592, Waldemiro Huruschka n 2593, Tobias Alquini n 2594, Albina Kogus Piazeria n 2595, Laurentina Rosa Alquini n 2596, Moacir Silva n 2597, Adinor Horburg n 2598, Adolpho Mahfud n 2599, Priamo F. do Amaral n 2600, Frieda Dorn Neitzel n 2601, Herwart Wolkman n 2602, Pedro Donini n 2603, Vera Siebert n 2604, Alois Steilein n 2605, Euphélia Ehlert n 2606, Ernesto Rux n 2607, Erich Siewert n 2608, Haioz Gäedke n 2609, Herbert Gäedke n 2610, Irmgardt Siewert Gäedke n 2611, Gustavo R. E. Becher n 2612, Jordão Rosa n 2613, Willy Elert n 2614, Dario Pradi n 2615, Helmuth Gorisch n 2616, Arno Grützmacher n 2617, Emilio Döge n 2618, Gerda Bruch n 2619, Jaão Papp Netto n 2620, Erwin Gramkow n 2621, Irma Gramkow n 2622, Diva Clara Gonçalves n 2623, Luci Harnach Ramos n 2624, Alma P. Levermann n 2625, Raul Fernandes n 2626, Hildegard G. Grubba n 2627, Teresa dos Passos Ramos n 2628, Hildegard E. Grubba Maister n 2629, Maria E. Moser Grubba n 2630, Bertoldo Hansen n 2631, Alberto Ballauf n 2632, Helena Dias n 2633, Alvino Streber n 2634, Rudi Bruns n 2635, Lauro Klein n 2636, João Gascho n 2637, José Nunes n 2638, Paulo Mioduzki n 2639, Celeste Prestini n 2640, Hercílio Prestini n 2641, Matilde M. Nunes n 2642, Paulo Prestini n 2643, Lina Prestini Tomellm n 2644, Odilo Bertol n 2645, Alvin Müller n 2646, Paulo Hueber n 2647, Manoel Luiz da Silva n 2648, Annita Mahl n 2649, João Martins n 2650, Vicente João de Souza n 2651, Tereza Elizio de Souza n 2652, Hildo Jose Aritto n 2653, Lino Torinelli n 2654, Ary G. G. Dallmann n 2655, Edelmira M. Grubba n 2656, Wilhelm Dalri n 2657, Paulina D. Picolli n 2658, Fidélis Wolf n 2659, Bernardo Gumbowski n 2660, Guido Frenado Fischer n 2661, Pedro E. Gerent n 2662, Antonio Felipe n 2663, Zilli Klein n 2664, Justina Socatelli n 2665, Lauro Roters n 2666, Gehardo Hoffmann n 2667, Willy Krüger n 2668, Theobaldo Schneider n 2670, Luiz Maes n 2671, Benedicto M. da G. Ballock n 2672, Carlos Eichtädt n 2673, Veronica Svircoeski n 2674, Augusto Piontkiewicz n 2665, Eva Schemel Ewald n 2676, Paulo Müller n 2677, Lucia Kuroli Hein n 2678, Horácio Prestini n 2679, Mário Felipe Corrêa n 2680, Artur Gesser n 2681, Leny Maria da Silva Reis n 2682, Edeson Correia Dias n 2683, Lauro Borges n 2684, João Wodzinski n 2684, Domingos Pedro Pasa n 1686, João Custodio n 2687, Alwina Bieging Hein n 2688, Ingo Wengrath n 2689, Reinaldo Brenner n 2690,

Francisca Sell Krüger n 2691, José Rodrigues dos Santos n 2692, Eduardo Voigt n 2693, Inacio Baron n 2694, Hulda H. Hafemann n 2695, Cladis Eger n 2676, Alcida Maria Soares n 2697, Alexandre Malinski n 2698, Ricardo Gessner n 2699, Tusnelda Krüger n 2700, Erich Schulz n 2701, Francisco A. Piccione n 2702, Venâncio da Costa n 2703, Rudolfo Klitke n 2704, Waldemar Klitzke n 2705, Evaldo Schakinski n 2706, Erico Gaertner n 2707, Antonio Lucas Jesuino n 2708, Augusto Borchardt n 2709, Erich Stammer Johann n 2710, Rufina P. Müller n 2711, Luiz Maffezzolli n 2712, Antonio Borges n 2713, Amantina M. Ropelato n 2714, Adolfo da Silva n 2715, Erwin Krause n 2716, Waldemar Fuch n 2717, Paulo Pehencenzni n 2718, Udo Marquardt n 2719, Otacilia F. de Oliveira n 2720, Antonio Machado n 2921, Francisco Kachorrowsci n 2722, Herbert Zenke n 2723, Antonio S. da Silva n 2724, André Jose Daros n 2725, Wera Eva Ruth Pasa n 2726, Andreas Lennert n 2727, Elcina Millnitz n 2728, Herbert Millnitz n 2729, Alvaro W. Mass n 2730, Neco Catarina Soares n 2731, Ingo Erdmann n 2732, Freya Müller n 1723, José Morretti n 2734, Wendelim Kamke n 2735, Ondina Gaya Brenner n 2736, Oscar A. C. Viebrantz n 2737, Paulo Francisco Dias n 2738, Ricardo Wendorff n 2739, Roland Viebrantz n 2740, Berthold Hein n 2741, Manoel Corrêa n 2742, Alfredo Baade n 2743, Alfonso Raese n 2744, Nadir Flasmio de Souza n 2745, Pedro Manoel de Souza n 2746, Martinho Zezuino n 2747, Helderuth Pauli n 2748, José Fischer n 2749, Irton de Souza Leal n 2750, José Jacinto Alves n 2751, Adolar Assis de Lima n 2752,

Gregorio Dias n 2753, Curt Radüns n 2754, Leopoldo Marquardt n 2755, Zita Zens n 2756, Ernesto A. Eickhoff n 2757, Oscar Scheibel n 2758, Walter Hornburg n 2759, Leopoldo Planninscheck n 2760, Abrahão José Batista n 2761, Francisco Franco n 2762, Antonio Zimmermann n 2763, Osmar Gerent Maria Klein Gerent n 2765, Evaldo Gültz n 2766, Ingo Greuel n 2767, Juliana P. Roweder n 2768, Alfredo C. G. Rahn n 2769, Erwin Roweder n 2770, Waldemiro Loewen n 2771, Hedwig G. Roweder n 2772, n 2772, Elsa F. Loewen n 2773, Erich Kühn n 2774, Bruno Klemann n 2775, José Brunner n 2776, Waltrud Bruner n 2777, Adélia P. Kitzberger n 2778, Sebastião Pereira n 2779, Lauro Luciano n 2780, Hermelinda F. Gabriel n 2981, Cecilia Salamon Titz n 2782, Herta M. Hafermann n 2783, Alvin Hofmann n 2784, Luiza Kopsch Bruns n 2785, Paulo Rath n 2786, Serafim Ravizza n 2787, Leopoldo Hadlich n 2788, Erich Sell n 2785, Pedro Maffezzolli n 2790, Aldo Voltolini n 2791, Mario Stricker n 2792, Paulo Klitzke n 2793, Guilherme Wendorff Jnr. n 2794, Francisco Gonçalves n 2795, Herbert Wackerhage n 2796, Ewaldo Wackerhage n 2797, Ana L. Magalhães Segundo n 2798, João Batista Rudolf n

Empr. Sul Brasileira de Eletrecidade S.A.

MATRIZ: JOINVILLE

Para a nossa distinta freguezia mantemos em estoque:

Uma linha completa de motores nacionais e estrangeiros de alta e baixa rotação, para 220/380 V. 50/60 ciclos. APARELHOS DE MEDIÇÃO — Bombas para uso doméstico e fins industriais: ARTIGOS ELÉTRICOS PARA O LAR. Sortimento completo e variado de LUSTRES, CASTIÇAS LO-OS, de ARANDELAS, MATERIAL ELÉTRICO em geral para instalações de luz e força de qualquer capacidade. Contadores GE a prazo.

A nossa seção de instalações atenderá com presteza a qualquer pedido de instalação de luz e força.

Nitrolino afirma:

o mestre do pincel



NITROLINA

é um primor

para acabamento exterior!

- Tinta a óleo brilhante para paredes, madeira, ferro e todo o fim exterior.
- Belíssimas e variadas cores. Notável resistência.
- Exija tinta a óleo Nitrolina em todas as casas do ramo.



Qualidade garantida pela maior indústria química nacional

CIA. NITRO QUÍMICA BRASILEIRA

Revendedores autorizados para Jaraguá do Sul
Construtora e Comercial MAGIAR Ltda.

Av. Getulio Vargas, 668 — Caixa Postal, 27

Dr. Reinoldo Murara

ADVOGADO

Escritório ao lado da Prefeitura

JARAGUÁ DO SUL

O ANJO PROTETOR DE SEUS FILHOS É A

LONBRIGUEIRA MINANCORA

Vermifugo suave e de pronto efeito Dispensa purgante e dieta!

SERVE PARA QUALQUER IDADE, CONFORME o n. 1, 2, 3 e 4

Proteja a saúde de seus filhos e a sua própria! Evitará muitas doenças e poupará dinheiro em remédios.

Compre hoje mesmo uma LONBRIGUEIRA MINANCORA para o seu filhinho.

É um produto dos Laboratórios Minancora — JOINVILLE —

2799, Arthur Pamplona n 2800, Alberto H. J. Richert n 2801, Edmundo Hackbarth n 2802, Ana Goedert n 2803, Isolde F. Pedrotti n 2804, José Marcos da Cunha n 2805, Guilherme C. Friedemann n Augusto Srebe n 2807, Carlos Boeder n 2808, Francisco Leier n 2809,

(Cont. proximo numero)

Delegacia Auxiliar de Polícia

AVISO

De ordem do Sr. Delegado de Polícia, comunico a todos os interessados, que no dia 25 de Janeiro do corrente ano, encontrar-se-á nesta Delegacia, a comissão examinadora da Diretoria de Veículo e Trânsito Público de Florianópolis, afim de fazer expedição de "CARTEIRAS DE MOTORISTAS".

Para os devidos fins, solicito aos interessados comparecerem antecipadamente nesta Delegacia, afim de fazerem as respectivas matrículas, trazendo acompanhados os seguintes documentos:

Para Motoristas Profissionais: Carteira de Reservista; Carteira de Identidade, Título de Eleitor ou Carteira do Ministério do Trabalho, Atestado de Conduta, Residência e 4 fotografias 3 x 4.

Para Motoristas Amadores: Carteira de Identidade, Título de Eleitor ou Carteira do Ministério do Trabalho, Atestado de Conduta e 4 fotografias 3 x 4.

Jaraguá do Sul, 10 de Janeiro de 1958.

OSNI MUELLER
Escrivão de Polícia

SANGUENOL

CONTÉM

EXCELENTES

ELEMENTOS TONICOS

Fósforo, Cálcio, Arseniato e Vanadato de sódio

Tônico dos convalescentes
Tônico dos desnutridos

Os Pálidos, Depauperados, Esgotados, Magros, Mães que Criam, Crianças, raquíticas, receberão a tonificação geral do organismo com o

Sanguenol

Edital de Citação de Herdeiro Ausente

O Doutor Ayres Gama Ferreira de Mello, Juiz de Direito da Comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, Brasil, na Forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias virem, ou dêle conhecimento tiverem, ou interessar possa, que estando processando-se ao ARROLAMENTO dos bens do espólio deixados por falecimento de IZABEL CHAVES, e tendo sido feita declaração de herdeiros, na qual consta a herdeira de nome CECILIA CHAVES ALLES, casada com Waldemar Alles, como ausente, pelo presente edital, chama e cita a herdeira ausente supra mencionada e seu espólio, para no prazo de trinta (30) dias, se fazerem representar, ou comparecerem neste Juízo, para falarem aos termos do dito Arrolamento, sob as penas da lei. E para que chegue a notícia ao conhecimento de todos, se passou o presente edital, que será afixado às portas do Fórum, no lugar de costume e publicado pelo jornal local "CORREIO DO POVO" e no "DIÁRIO DA JUSTIÇA".

Dado e passado nesta cidade de Jaraguá do Sul, aos sete dias de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e oito. Eu, Amadeu Mahfud, Escrivão, o subscrevi. (a) Ayres Gama Ferreira de Mello Juiz de Direito. A presente cópia confere com o original, do que dou fé.

Jaraguá do Sul, 7 de janeiro de 1958.

AMADEU MAHFUD
O Escrivão

Regulamento do Imposto sobre Transmissões de Propriedades Imobiliárias "INTER-VIVOS"

(Continuação da 1.ª página)

a declaração das partes contratantes que se sujeitam, para gozo de isenção, as condições aqui estabelecidas.

§ 2. — A planta do edifício ou obras, deverá ser apresentada em duas vias, à Diretoria de Obras Públicas, que delas arquivará uma, para fiscalização da obra, podendo rejeitar a planta apresentada ou determinar modificações que julgar necessárias, quer quanto a segurança, quer quanto a estética o que, não aceito, importa em recusa da isenção do imposto.

§ 3. — A aprovação da Diretoria de Obras Públicas, não exime os interessados do cumprimento das leis e posturas municipais aplicáveis a espécie.

§ 4. — O não cumprimento de qualquer das exigências contidas, explícita ou implicitamente, neste Regulamento, no decurso de qualquer tempo até a conclusão da obra, determinará o pagamento do imposto de que foi, condicionalmente, concedida a isenção que, enquanto não pago, impedirá, as partes contratantes, obterem certidões negativas da Fazenda do Estado.

Art. 19. — O jornalista sindicalizado, no exercício da profissão ou nela aposentado, para gozar da isenção prevista no item 11, do art. 10, deverá requerer o benefício à Secretaria da Fazenda, juntando os seguintes documentos:

a) prova de sua qualidade de jornalista, consistente na carteira profissional e certidão de inscrição da Associação Brasileira de Imprensa;

b) atestado da empresa em que trabalha ou em que trabalhou antes de se apresentar, pelo qual se apure que está ou esteve no efetivo exercício da profissão;

c) certidão do Cartório de Registro de Imóveis da comarca da residência e da situação da propriedade que vai adquirir, de que não é proprietário de nenhum imóvel;

d) declaração de próprio punho, com firma reconhecida, de que não possui imóveis em outros lugares e de que o imóvel a ser adquirido se destina à sua moradia, num mínimo de 10 (dez) anos.

Parágrafo único. — Aplicam-se ao presente caso, salvo o que não lhe couber, as disposições previstas no § 2.º, do art. 12, deste Regulamento;

Art. 20. — Os expedicionários e os componentes da Marinha Mercante Brasileira, condecorados com medalha de Serviço de Guerra, que residam ou pretendam residir no Estado, para gozarem da isenção de que trata o item 13, do artigo 10, devem juntar à petição dirigida ao Governador do Estado:

a) documentos comprobatórios de que tenha pertencido à Força Expedicionária Brasileira e a Marinha Mercante Brasileira, em Serviços de Guerras;

b) declaração de próprio punho, com firma reconhecida de que não possui imóveis em todo território nacional e de que o imóvel a ser adquirido se destina à sua moradia, num mínimo de 10 (dez) anos.

§ 1. — Aplicam-se também neste caso, salvo o que não lhe couber, as disposições previstas no § 2.º, do artigo 12, deste Regulamento.

§ 2. — A expressão Expedicionário, abrange todos os ex-combatentes de terra, mar e ar.

Art. 21. — Para obtenção dos favores de que trata o item 19, do artigo 10, devem as Cooperativas, perante o Governador do Estado, em processo que será informado pelas Secretarias da Fazenda e da Agricultura, por intermédio do Serviço de Fiscalização da Fazenda e da Diretoria de Assistência ao Cooperativismo, fazer o seguinte:

a) provar que se encontra devidamente registrada de acordo com a legislação federal;

b) apresentar, para depósito, em duas vias cópias de seus estatutos, ato constitutivo e listanominativa de seus associados, constando nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão, residência e capital subscrito;

c) demonstrar, por meio hábil, que efetua exclusivamente com seus associados;

d) atender as demais exigências do decreto-lei nº. 507, de 6 de fevereiro de 1941, se assim for determinado.

Parágrafo único. — As cooperativas que já se encontrem em gozo dos favores estabelecidos no decreto-lei nº. 507, de 6 de fevereiro de 1941, ficam dispensadas da comprovação e apresentação da documentação acima citada.

Art. 22. — Nas transferências que gozarem de isenção previstas nos itens 17, 18 e 19, do artigo 10, cujos imóveis adquiridos passarem a ter destinos diferentes aos que deram a isenção ou que sejam revendidos a terceiros, a qualquer tempo, será devido o imposto que foi dado como isento, além do da revenda quando for o caso, aplicando-se quanto aos prazos de recolhimento do imposto que for citado, os adicionais e as multas que couberem.

Art. 23. — Nas isenções por leis especiais do Estado, obedecerão ao que nas mesmas leis esta-

belecer ou, se não o fizer, cabe aplicar o previsto neste Regulamento, do que lhe for aplicável.

Art. 24. — Em qualquer dos casos de isenção o recolhimento antecipado do imposto, não autoriza a sua devolução, sendo considerado como renúncia ao benefício.

Art. 25. — Sempre que se der isenções, esta será autorizada pelo exator da localização dos imóveis, transcrevendo o despacho que a confirmou, número e data do processo do mesmo despacho ou, se não for o caso citar aos dispositivos de lei, a documentação vistos, e a satisfação de todas as exigências estabelecidas neste Regulamento para concretização da isenção, na guia expedida pelo tabelião ou escrivão, que será transcritas em inteiro teor no instrumento que só pode ser público, pelo qual se opera a transferência dos imóveis. Os serventários procederão como se tratasse de ato sujeito ao tributo.

Art. 26. — As isenções deste imposto, uma vez concedidas, vigorarão até 90 (noventa) dias, contados da data da publicação do despacho de deferimento ou, se despacho não houver, da data da autorização do exator, caducando, se dentro desse prazo, não se efetuar a transmissão.

Art. 27. — As entidades, sociedades, associações ou estabelecimentos anunciados no item 6, do artigo 10, que exerçam também atividades remuneradas, só terão direito a isenção proporcional ao seu serviço gratuito, considerando o movimento total, salvo se a remuneração percebida for integralmente aplicada na manutenção do serviço gratuito, do que devem fazer prova com documentação autêntica, reproduzindo sua contabilidade e de tudo mais que se fizer necessário para tal comprovação.

Art. 28. — Salvo nos casos que estiverem expressamente estabelecidos, ou nos que forem da esfera exclusiva do Poder Judiciário, ou ainda, nas que não forem necessário fazer prova, todas as isenções dependerão da autorização do Secretário da Fazenda, a quem devem ser dirigidas as petições solicitando tais autorizações.

Parágrafo único. — Para efeito de controle, das isenções previstas nos itens 4, 9, 10, 11 e 13, do art. 10 quanto ao ser a primeira concessão e quanto a revenda do imóvel, o Tesouro do Estado manterá nas Exatarias um livro de registro, em modelo próprio, no qual serão anotados os benefícios requeridos, sua transmissão, se concedidos ou não e suas características, além de um índice alfabético.

Desilusão

Prof. Mário Melo

Se residisse em cada coração
um sentimento firme de nobreza;
se houvesse ao sofredor consolação,
no mundo não teria então tristeza;

Mas já não há nos homens afeição!
Vê-se, é mais injustiça, mais pobreza;
— salário mesquinho sem ter solução
para a triste escassez de pão na mesa!

Enquanto os Tubarões de tudo rindo,
nos seus arranha-céus sempre subindo
seu predileto vinho vão bebendo:

É por isso que evoco a minha pena,
para ajudar-me nesta justa cena
de proclamar em fim, que estou descrendo...

Jaraguá do Sul, janeiro de 1958.

Botafogo Futebol Clube

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente ficam convidados os senhores sócios para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 26 de Janeiro do corrente ano às 9 horas da manhã em sua sede social salão Weege em Barra do Rio Cêrro, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 — Prestação de contas.
- 2 — Eleição da nova diretoria para o período de 1958.
- 3 — Assuntos de interesse geral.

NOTA: Não havendo número legal na hora acima mencionada para a Assembléia Geral Ordinária, esta realizar-se-á às 9,30 horas, com qualquer número de sócios.

Jaraguá do Sul (Barra do Rio Cêrro) 9-1-58.

(Ass.) Antonio M. Corrêa - Presidente

FARMACIA "SCHULE"

— JARAGUÁ DO SUL —

Medicamentos e Perfumarias
Símbolo de Honestidade
Confiança e Presteza
A que melhor lhe atende
e pelos menores preços

Estrêla da Ternura

À minha querida Mãe, pelo seu aniversário

Sois a lúcida ESTRÊLA DA TERNURA!...
Me implantaste já na tenra idade,
com a luz flamejante da bondade
a pura essência da minha ventura!

Agora, sob a meiga claridade
dessas lições que destes com brandura,
prossigo sem temer a desventura,
confiante na eternal felicidade.

Por isso, prosseguindo a caminhada,
não me esqueça de vós, Mãesinha amada,
e reconheço o vosso sofrimento.

E enquanto aqui na terra vou vivendo,
rezo por vós à Deus que está nos vendo
lá daquele engenhoso firmamento!

Darci Ferkrissen de Melo

Jaraguá do Sul, 22/1/58

Registro Civil

Aurea Müller Grubba, Oficial do Registro Civil do re. Distrito da Comarca Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, Brasil.

Faz saber que compareceram no cartório exibindo os documentos exigidos pela lei afim de se habilitarem para casar-se:

Edital n. 4.332, de 10-1-58.

Valentino Behling e Elzira Kneubühler

Ele, brasileiro, solteiro, lavrador, domiciliado e residente neste distrito, em Três Rios do Norte, filho de Carlos Behling e de Ida Friedel Behling.

Ela, brasileira, solteira, doméstica, domiciliada e residente neste distrito, em Três Rios do Norte, filha de Hernesto Kneubühler e de Lena Kneubühler.

Cópia de Edital de Proclamas de Casamento, recebida do Oficial do Registro Civil de Corupá. Edital n. 4.333, de 13-1-58.

Euclides da Cruz e Edite Silveira

Ele, brasileiro, solteiro, operário, domiciliado e residente neste distrito, em Rio Molha, filho de João Elizio da Cruz e de Ana Cruz Santos.

Ela, brasileira, solteira, doméstica, domiciliada e residente em Corupá, filha de Marciano Silveira e de Justina Barato Silveira.

Edital n. 4.334, de 13-1-58.

João de Oliveira Valência e Magdalena Pedri

Ele, brasileiro, solteiro, farmacêutico, domiciliado e residente neste distrito, à Estrada Jaraguá, filho de Luiz Augusto de Faria Valença.

Ela, brasileira, solteira, doméstica, domiciliada e residente neste distrito, à Estrada Jaraguá, filha de Julio Pedri e de Amelia Negerbon Pedri.

Edital n. 4.335, de 14-1-58.

Egon Fischer e Anita Ehlert

Ele, brasileiro, solteiro, lavrador, domiciliado e residente neste distrito, em Rio da Luz, filho de Alfredo Fischer e de Hedwig Fischer.

Ela, brasileira, solteira, doméstica, domiciliada, e residente neste distrito, em Garibaldi, filha de Alvim Ehlert e de Hedvig Klabunde Ehlert.

Edital n. 4.336, de 14-1-58.

Kurt Hoffmann e Regina Hornburg

Ele, brasileiro, solteiro, lavrador, domiciliado e residente neste distrito, em Rio da Luz, filho de

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
Agência Municipal de Estatística

Registro Industrial

Levo ao conhecimento dos senhores industriais, que já se acha aberto o Registro Industrial na Agência Municipal de Estatística de Jaraguá do Sul.

Toda a firma que possuir qualquer Indústria seja de Aguardente, Doce de frutas, Atafonas, Engenho de arroz, Tecelagem, Móveis e Esquadrias, Panificação, Seraria, Olaria ou outra qualquer Indústria, sediada neste município, deverá comparecer na Agência de Estatística, até o dia 28 de fevereiro.

Aos faltosos serão aplicadas multas que variam de mil a vinte mil cruzeiros.

Jaraguá do Sul, Janeiro de 1958.

João Santiago Amaral
Agente de Estatística

Dr. Waldemiro Mazurechen

AUSENTE DE
20-12-57 a 20-1-58.

Cure seus males e poupe seu bom dinheiro comprando na

FARMACIA NOVA

de ROBERTO M. HORST

a que dispõe de maior sortimento na praça e oferece seus artigos a preços vantajosos

Rua Mal. Deodoro 3 - Jaraguá

Arthur Guilherme Otto Hoffmann e de Paulina Grützmaier Hoffmann.

Ela, brasileira, solteira, doméstica, domiciliada e residente neste distrito, em Rio da Luz, filho de Alfredo Hornburg e de Paulina Dallmann Hornburg.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e em cartório onde será atixado durante 15 dias. Si alguém souber de algum impedimento acuse-o para os fins legais.

AUREA MÜLLER GRUBBA
Oficial

Deutsche Beilage des "Correio do Povo"

Gespraeche mit einem Kind...

Tausende von Zeitungen und Zeitschriften der ganzen Welt veröffentlichen diese Geschichte... geschrieben von einem jungen Vater, der abends am Bett seines Sohnes die Worte sprach:

— Hoere, mein Sohn! Ich sage das, waehrend du schlafest, die eine Hand unter den Kopf geschoben, die blonden Locken feucht an die erhitzte Stirn geklebt. Ich bin heimlich in dein Zimmer gekommen. Ich sass zuvor in meinem Zimmer; da ploetzlich schaemte ich mich, weiss Gott, welche Gedanken mich bewegten, schuld-bewusst kam ich zu dir, an dein Bett... und das war es, war mir durch den Kopf ging, mein Sohn, mein kleiner Sohn: Ich war heute wieder mal sehr haesslich zu dir! Als du aufstandest, schalt ich dich, weil du dich nicht wuschest, sondern nur mit einem nassen Handtuch dir ueber das Gesicht fuhrst, ja nicht einmal die Schuhe hattest du geputzt. Beim Fruhestueck hatte ich wieder etwas an dir auszusetzen. Du hattest deine Milch verschuettet, den Ellbogen auf den Tisch gestuellt. Ja, ich weiss, als du zum Spiel davonliefst und ich zum Buero ging, da drehst du dich ploetzlich um, winktest mir mit der Hand und riefst: — "Auf Wiedersehen, Vati!" Ich runzelte die Augenbrauen und rief zurueck: "Halt dich gerade, nimm die Schultern zurueck!" — Am spaeten Nachmittag begann ich wieder mit meiner Schulmeisteri: Du knietest, als du mit den Murmeln spieltest. Ich sah die Loecher in deinen Struempfen, ich demuetigte dich vor deinen Kameraden: "Struempfe", rief ich, "sind heute teuer. Wenn du sie selber kaufen muesstest, wuerdest du achtsamer sein..." — Als ich spaeter am Abend die Zeitung las, kamst du herein, schuechtern, veraengstigt durch meinen herrischen Ton, mit demuetigen Blick. Ich sah aergerlich auf: "Was willst du denn?"

Du sagtest nichts, du ranntest auf mich zu in einem stuermischen Anlauf, warfst die duennen Aermchen um meinen Hals, du umarmtest mich, als ob dir Gott alle Liebe dieser Welt in dein Herz gelegt haette. Und nun ist es Nacht, und eine beengende Angst kommt ueber mich.

Was hat die Gewohnheit aus mir gemacht? Warum war ich so herrschsuechtig, so haesslich zu dir, du unschuldiges Kind? Nichts anderes als die Sucht, Fehler zu entdecken, Tadel zu finden, meine Unzufriedenheit zu froehnen. War das der Lohn dafuer, dass du mein Kind, mein Junge bist? Ich mass dich mit einem Massstab, als seiest du ein Erwachsener, ein Fremder, ein Fremder, ein Eindringling... Und du bist doch so klein, und so unschuldig. Nicht du sondern ich, nur ich war haesslich zu dir. Ich will spaeter nicht dafuer buessen muessen, mein Kind! Es gibt in deinem Herzen so vieles, was gut und echt ist und schoen, und das Schoenste ist, wenn dich ein jaehrer Trieb erfasst und du hereinstuerzt und mir einen Gutenachtkuss gibst, ohne Scheu, denn die Scheu waere die Angst vor mir.

So bin ich jetzt in der Dunkelheit beschaemt an dein Bett gekommen. Verzeihe mir meine Fehler, mein Kind. Ich werde mir eine Busse auferlegen: Von morgen an werde ich, und das verspreche ich dir von Mensch zu Mensch, ein richtiger Erzieher, ein richtiger Vati sein, ich werde mit dir umhertollen, lachen und leiden, wenn du lachst oder leidest, und ich werde mir auf die Zunge beissen, wenn ein ungeduldiges Wort ueber mich kommt. Denn das weiss ich von heute an, du bist ja nichts als mein Kind, ein kleines, unschuldiges Kind. Die Welt ist gross, aber du bist klein. Und was du spaeter sein wirst, als Mensch, das ist mein Verdienst oder meine Schuld! Und darum darf ich von dir nicht mehr verlangen als das zu sein, was du bist: ein Kind, ein Kind!"

W. Livingstone-Larned.

NEUJAHRSWUNSCH

Wer redlich haelt zu seinem Volke,
Der wuenscht ihm ein gesegnet Jahr!
Vor Misswachs, Frost und Hagelwolke
Behuet uns aller Engel Schar!
Und mit dem bang ersehnten Korne
Und mit dem lang entbehrten Wein
Bring uns dies Jahr in seinem Horne
das alte, gute Recht herein!

Man kann in Wuenschen sich vergessen,
Man wuenschet leicht zum Ueberfluss,
Wir aber wuenschen nicht vermessen,
Wir wuenschen, was man wuenschen muss.
Denn soll der Mensch im Leibe leben,
So brauchet er sein taeglich Brot,
Und soll er sich zum Geist erheben,
So ist ihm seine Freiheit not.

Ludwig Uhland

Todesstrafe in Brasilien

Verschiedene Vereinbarungen beabsichtigen demnaechst eine Versammlung zu veranstalten, um die Frage der geplanten Einfuehrung der Todesstrafe in Brasilien zu besprechen.

Wie aus Rio darueber gemeldet wird, sind die Meinungen ueber diese Frage sehr verschieden, denn waehrend ein Teil der Bevoelkerung streng gegen die Todesstrafe ist, so ist ein anderer wieder der Ansicht, dass dieselbe noetig ist, um dieser wahren Welle von Verbrechen, die hauptsaechlich in der Bundeshauptstadt veruebt werden, Einhalt zu gebieten. Ein grosser Teil der

Bevoelkerung ist sich noch unschliessig. Diejenigen, die gegen die Todesstrafe sind, sprechen von eventuellen Justizirrtuemern und behaupten, dass es in einem zivilisierten Lande keine Todesstrafe geben duerfte. Die Verteidiger der Todesstrafe erklaren hingegen dass dieselbe fuer die Verbrecher ein Schreckgespenst waere, die sie vom Verbrechen zurueckhalten wuerde.

Die Meinungen der Richter ueber die Frage sind ebenfalls noch sehr geteilt, denn waehrend einige der Ansicht sind, dass die Frage genau studiert werden muesse, erklaren andere positiv, dass sie von ihrem Amt zuruecktreten wuerden, falls die Todesstrafe eingefuehrt werden sollte, da sie sich weigern werden, jemanden zum Tode zu verurteilen. Die geplanten Debatten koennen also sehr nuetzlich sein, um Klarheit in dieser Frage zu schaffen, eine Frage die saemtliche Laender der Welt interessiert.

Asthma

Wir werden darauf aufmerksam gemacht dass die Tabletten

"Eufin"

der C. F. BOEHRINGER & SOHNE, Mannheim, das bekannte und altbewaehrte Asthma-Mittel, wieder ueberall erhaeltlich sind.

Reiserzeugung Neue AUTOFABRIK

Nachrichten aus Porto Alegre melden dass die Reiserzeugung im Staate Rio Grande do Sul im Jahre 1956 786.000 Tonnen betrug, bei einer Anbaulaeche von 290.000 ha. Rio Grande do Sul steht somit in bezug auf den Reisanbau hinter São Paulo an zweiter Stelle in Brasilien.

Die englische Autofabrik "Hilman" beabsichtigt sich mit einem Zweigunternehmen in Rio Grande do Sul niederzulassen. Ein bestimmter Ort jedoch wurde noch nicht namhaft gemacht, jedoch soll in Kuertze durch einen Vertreter der Rootes-Gruppe darueber endgueltig entschieden werden.

Fliegende Untertassen

Ende des Jahres meldeten wieder verschiedene Zeitung unseres Staates, und diesmal aus Criciuma, dass ein paar Landarbeiter, die noch nie in ihren Leben etwas von Fliegenden Untertassen gehoert haben, gleich zwei auf einmal gesehen haetten.

Sie waren auf dem Feld und trockneten Tabak, als sie in geringer Entfernung zwei solche Ungetueme hinter einem Huegel sahen. Als sie sich den Maschinen naeherten, sahen sie, wie sechs Maenner eilends auf die Maschinen zuliefen, sich schnell einschiffen

und in kurzer Zeit grosse Hoehe gewannen. Ihnen fiel auf, dass die Maenner mittlere Statur hatten und mit Overalls bekleidet waren, die sehr eng anlagen. Das Geraeuscher der startenden Maschinen war einem leisen Pfeifen vergleichbar. Um dieselbe Zeit sahen an anderer Stelle auch andere Landleute die Maschinen, die sich in suedlicher Richtung entfernten. Beim Start, so schliesst diese Nachricht, entstand ein so starker Startwind, dass sich die Palmen fast bis zur Erde bogen.

Ausweispflicht für Ausländer

Der von der Bundeskammer gebilligte Gesetzentwurf, die Carteira Modelo 19, d. h. den Personalausweis fuer Auslaender, ausser Kraft zu setzen, wurde vom Bundespraesidenten nicht zum Gesetz erhoben. Die Aufhebung dieser Meldepflicht wuerde zur Folge haben, dass die Polizei-behoerden keinerlei Kontrolle ueber den Einwanderer besaessen, wogegen von jedem Brasilianer bei einer polizeilichen Anmeldung Fingerabdrucke und Fotos erhalten werden.

Ausserdem sieht fest, schliesst die "Brasil-Posi" darueber, dass sich unter den Elementen auch eine Anzahl von Elementen befinden, deren polizeiliche Ueberwachung wuensenswert erscheint.

Glieder- und Gelenk-Schmerzen - Eine Alterskrankheit?

Nein, solche Beschwerden kommen in jedem Lebensalter vor, wenn auch haeufiger bei aelteren als bei juengeren Menschen. Rheuma kann man in den besten Jahren bekommen, selbst wenn der Mensch im uebrigen gesund und leistungsfahig ist. Daher erfordern Gelenk- und Gliederschmerzen besondere Aufmerksamkeit und sorgfaeltige Behandlung. Man darf sie nie erst chronisch werden lassen.

Eines der bekanntesten Mittel gegen rheumatische Gelenk- und Gliederschmerzen sowie bei Hexenschuss, Gicht, Ischias, Neuralgien und Erkaeltungskrankheit ist das klinisch erprobte und empfohlene Tegal. Tegal hat sich in solchen Faellen hervorragend bewaehrt; es loest die Harnsaure und bewirkt die Ausscheidung der schaedlichen Krankheitsstoffe. Weit ueber 7800 Aerzte aus 46 Laendern bestaetigen die hervorragende schmerzstillende Wirkung von Tegal. Machen Sie sofort einen Versuch. Kaufen Sie aber nur Tegal. In allen Apotheken und Drogerien erhaeltlich.

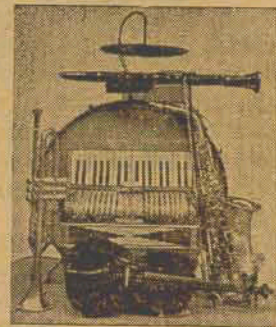
Apotheke "Schulz"

JARAGUÁ DO SUL

MEDIKAMENTE UND PARFÜMERIEN

Das Symbol der Rechtschaffenheit, des Vertrauens und der Dienstbarkeit, die Sie am besten zu den geringsten Preisen bedient.

Instrumentos de Musica



Em Geral, especialmente

Gaitas e Acordeões
completo sortimento com 4 - 8
12 - 24 - 48 - 80 e 120 baixos
nacionais e estrangeiros

Pianos - Harmonios

Instrumentos p/ Orquestras

Bandas e Jazz-Bands:

Violinos - Flautas - Clarinetas
Pistons - Trombones - Saxofones
Baixos e Baterias completas.
Metodos, Cordas, Palhetas

EMFIM, TUDO QUE FOR DO RAMO V. S. encontra para pronta entrega na Expedição "LYRA" Musical de Paulo Kobs

SÃO BENTO DO SUL - Caixa Postal. 39 - Santa Catarina

Transportes Aéreos Catarinense S. A.

TAC

Agente local: SÉRGIO THOMSEN
— Escritório Técnico-Contábil "Thomsen" —
Rua Mal. Deodoro da Fonseca
(enfrente à Prefeitura Municipal)

Aceita encomendas e cargas para qualquer localidade do país, com frête pago e a pagar e reembolso.

Vende passagens aéreas da TAC e Cruzeiro do Sul, à vista e crediário, para qualquer localidade do país.

ATENDE à venda de passagens aéreas ao exterior, pela Scandinavian - Ibéria - Swissair.

Informações Departamento de Turismo TAC

FOTO PIAZERA

DEFRONTA À PREFEITURA — JARAGUÁ DO SUL

Fotografias em Geral — Fotocópias de Documentos —
Filmes e Material Foto — Aparelhos e Acessórios

A pedido, atende a domicilio e também em localidades vizinhas

MAGROS,

FRACOS

VANADIOL



É indicado nos casos de fraqueza, palidez, magreza e fadiga.

Em sua fórmula entram Vanadato de sódio, Licitina, Glicerofosfato, Pepino, noz de Cola, etc. de ação pronta e eficaz nos casos de fraqueza e neurastenias. Vanadiol é indicado para homens, mulheres e crianças, sendo sua fórmula licenciada pela Saúde Pública.

Dr. Waldemiro Mazurechen

CASA DE SAUDE

Rua Presidente Epitácio Pessoa N.º 704

(antiga residência de Emanuel Ehlers)

Clínica geral médico - cirurgia de adultos e crianças
- Partos - Diathermia Ondas curtas e Ultra-curtas
- Indutotermia - Bisturi-elétrico - Electro-cauterização
- Raios Intra-vermelhos e azuis.

Caso fatal registrado numa brincadeira de menores

Há casos que por sua característica surpreendem a todos. Muitas vezes o cidadão está des preocupado e sem pensar em nada, quando surge inesperadamente o imprevisto. Esses casos surpreendem e estarrecem a todos pela violência e surpresa com que se desencadeiam. Assim foi que, na tarde de terça-feira última, mais ou menos às 15 horas, aconteceu um caso que surpreendeu a todos o que podemos chamar de fatalidade. Passamos a narrá-lo aos nossos leitores: Na Vila América, em Mafra, numa modesta residência que margeia a Estrada Federal, uma criança de dois anos mais ou menos encontrou a morte, pelas mãos de seu inocente irmão de 7 anos de idade. Naquela casa reside o sr. Alcides Adão da Silva e sua esposa dona Carolina da Silva. Naquela hora, estando o sr. Alcides no trabalho e, por um instante a sra. Carolina retirou-se de de sua residência, deixando os dois filhos menores sós em casa. Os dois garotinhos ficaram brincando despreocupadamente, até que Luiz Paulo, o mais velho vendo uma espingarda dependurada na parede, apossou-se da mesma, e, na sua inocência sem pensar no perigo que a arma oferecia, pois estava carregada, apontou-a para o seu irmãozinho e deu ao gatilho.

Detonando-a, a carga

do chumbo deu em cheio no frontal esquerdo de José Salvador, o menor, que caiu banhado em sangue. Amedrontado Luiz Paulo correu a chamar a mãe, explicando que o irmãozinho estava machucado. Dona Carolina, ao chegar, viu José Salvador numa poça de sangue e já cadáver.

A mãe desesperada deu o alarme, chamando a atenção dos vizinhos que, imediatamente, acorreram ao local, sem que nesse instante houvesse qualquer meio de salvar o inocente José. Chamado o sr. Alcides, o pai das crianças, este tomou as providências necessárias, comunicando o fato

à polícia que compareceu ao local.

O garoto Luiz Paulo, com toda a inocência de sua idade, contou à polícia como havia se apossado da arma, uma espingarda de calibre 36, dizendo que se utilizou de uma cadeira para trepar na mesa de onde conseguiu alcançá-la, e depois de brincar com ela, apontou-a para o irmão menor, vindo a mesma detonar, ocasionando

a morte quase instantânea de José Salvador.

E, assim, registramos mais uma fatalidade que encheu de luto um modesto lar com a perda irreparável de uma inocente criança que morreu pelas mãos de outra inocente criança, que, pela sua tenra idade jamais poderia pensar nas consequências funestas daquele seu gesto.

Mas... foi a fatalidade.

(Transcrito do jornal "Nosso Jornal" de Rio Negro)

Eleição na Sociedade Recreativa Esportiva Vienaense, com sede social na rua Joinville (Salão Konell)

A Nova Diretoria

Por convocação para o dia 12 de Janeiro em curso, realizou-se naquela data a Assembléia Geral, onde se procedeu prestação de contas da sociedade, cujo relatório fora aprovado por unanimidade de votos.

Procedeu-se a eleição da nova Diretoria para dirigir os destinos da Sociedade durante 1958, os escrutinadores proclamaram o seguinte: Para Presidente sr. Rudi Hornburg; a vice presidente sr. Amandio Schmidt; 1º. secretário sr. Emilio da Silva; 2º. secretário sr. Otto Kuchenbeker; 1º. Tesoureiro Bertoldo Bartel; 2º. Tesoureiro Oscar Eggert e para Conselho Fiscal srs. Walter Bartel, Wigando Menszlin, Leopoldo Mielke, Leopoldo Adam, Willy Patzsch e Julio Friedemann.

Jaraguá do Sul, 13 de janeiro de 1958.

EMILIO DA SILVA

1º. Secretário

Proibição

Nos abaixo assinados, moradores à Estrada Humboldt, município de São Bento do Sul e Estrada Bompland, município de Jaraguá do Sul, proibimos a todos sem nossa licença, caçar em nossas matas e roças, assim, como pescar com rédes, tarrafas e carbureto em nosso rio e ribeirões. Também proibimos a pega de patos e marrecos.

Não nos responsabilizamos pelo que possa acontecer aos infratores da presente proibição.

Corupá, Dezembro de 1957.

Reinhold Tübel, Alfred Koetzer, Henrique Schlöge, Ernesto Hoffmann, Alvino Prust, Waldemar Duwe, Reinhard Kohls, Carlos Kohls, Ewald Funka, Alfredo Funka, Arnoldo Hoffmann, Antonio Modriewski, Henrique Staroski, Curt Krüger, Eugenio Hamann, Francisco Hoffmann, Alfino Rathunde, Alfonso Neumitz, Ewald Baier, Erico Rathunde, Carlos Borchardt, Germano Hannemann, Helmut Krüger, Otto Rohtsal, Paulo Funka, João Svircoski, Alfredo Edmann, Albano Klemtz, Carlos Zehnder, Ewald Tübel, Rudolfo Krüger, Erico Linke, Erich Borchardt, Erwin Kötzler, Waldemar Kohls, Theodoro Voigt, Ewald Krüger, Germano Neubauer, Theodoro Neubauer, Paulo Müller, Werner Erdmann, Paul Koetzer, José Stenger e Augusto Pianikiewitz.

Assassinou a própria mãe ao ser por ela advertido

NOVA YORK — Um jovem de apenas 17 anos contou que assassinara a mãe, quando esta reclamou por estar ele usando o telefone.

— Falo sério não estou brincando — disse o rapaz John Jessup aos policiais. — Meti-lhe duas balas na nuca e arrastei o corpo dela da sala até a banheira. Fiquei ali uma meia hora tentando limpar o sangue. Falo sério, não estou brincando. Vão lá e vejam.

Os policiais foram ao apartamento, localizado

a cerca de um quarteirão adiante, e encontraram o corpo da senhora Gladys Jessup de 35 anos, uma atraente loura divorciada, no próprio local indicado por seu filho.

John Jessup, detido então sob a acusação de matricídio, declarou em depoimento na Polícia que estava telefonando para sua pequena quando sua mãe se ergueu e disse, desligando o aparelho: — Por que você tem falar com ela, se ainda há pouco estavam juntos?

John contou que ficou

louco de raiva, apanhou o rifle e disparou contra a própria mãe.

Descrevendo como fez os disparos prosseguiu:

— Apanhei o rifle, apontei para a cabeça e puxei o gatilho. Quando ela caiu, atirei de novo. Em seguida liguei o telefone outra vez para a minha pequena e informei — "acabo de atirar em minha mãe. Ela disse:

"Não acredito, você deve estar brincando". Repeti-lhe então que estava sério, não estava brincando. A pequena ficou histérica e desligou.

Pílulas do Abade Moss



PARA
PRISÃO DE VENTRE
ESTÔMAGO, FÍGADO E INTESTINOS

Proporcionam bem-estar geral, facilitam a digestão, des congestionam o fígado, regularizam as funções do

Estômago
Fígado e Intestinos

Dr. Fernando A. Springmann

Formado pela Faculdade de Ciências Médicas da Universidade do Distrito Federal

Clinica Médica — Cirurgia Geral — Partos

Consultório e Residência: Rua Pres. Epitácio Pessoa n. 206 (ex-residência do dr. Alvaro Batalha).

Consultas: Das 9 às 12 e das 15 às 18 hs.

— Atende chamados de dia e a noite —

Clinica de Olhos - Ouvidos - Nariz e Garganta

DO DR. SADALLA AMIN

MODERNA E PRIMOROSAMENTE INSTALADA

A melhor aparelhada em Santa Catarina
Rua Abdon Batista (Defronte a "A NOTICIA")

— JOINVILLE —

DR. ERICH KAUFMANN MEDICO CIRURGIÃO

Formado pelas Faculdades de Medicina das Universidades de Colônia (Alemanha) e Porto Alegre

CIRURGIA — SENHORAS — PARTOS — CRIANÇAS E
CLINICA GERAL

Longa pratica em Hospitais Europeus

Consultório e residência:

Tel. 244 — Rua Pres. Epitácio Pessoa, 405

CONSULTAS:

Pela manhã: das 8 1/2 às 11 horas

Pela tarde: das 14 1/2 às 17 1/2 horas

Atende chamados também à Noite

Vende-se

Uma máquina pequena para beneficiar arroz, em bom estado.

Facilita-se o pagamento. Tratar com o sr. Vitor Zimmermann, nesta cidade.

Associação Rural de Jaraguá do Sul EDITAL DE CONVOCAÇÃO Assembléia Geral Ordinária

De acordo com o art. 32 dos Estatutos sociais ficam convidados os Senhores Sócios a se reunir em Assembléia Geral Ordinária, 1ª. convocação, no dia 9 de Fevereiro de 1958, às 9 horas, na sede social, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1º.) — Discussão e votação do balanço, contas e atos da diretoria do exercício de 1957 e do parecer do Conselho Fiscal;

2º.) — Eleição da nova diretoria e do conselho Fiscal;

3º.) — Assuntos diversos.

Jaraguá do Sul, 8 de Janeiro 1958.

ALBANO KANZLER - Presidente
EUGÊNIO VITOR SCHMÖCKEL - Secretário

Ginásio São Luiz AVISO

A diretoria do Ginásio São Luiz comunica aos srs. pais e alunos:

1º.) Os exames de 2ª. época serão realizados nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro.

2º.) As aulas começarão no dia 1º. de março para todos os alunos do Curso Primário e Ginásial.

A DIRETORIA

Resultado da Tómbola em benefício da Capela Santa Luzia Itapocuzinho

	Prêmio	Nº	
1.	«	375	
2.	«	666	
3.	«	881	
4.	«	551	
5.	«	2042	
6.	«	1169	
7.	«	2049	
8.	«	961	
9.	«	2320	
10.	«	1644	

MILHÕES

DE PESSOAS TÊM USADO COM BOM RESULTADO O POPULAR DEPURATIVO

ELIXIR 914

A SÍFILIS ATACA TUDO O ORGANISMO

O Fígado, o Bazo, o Coração, o Estômago, os Pulmões, a Pele Produz Dores nos Ossos, Reumatismo, Cegueira, Queda do Cabelo Anemia e Abortos.

Consulte o médico e tome o popular depurativo

ELIXIR 914

Inofensivo ao organismo. Agrada-se como um licor. Aprovado como auxiliar no tratamento da SÍFILIS e REUMATISMO da mesma origem, pelo D. N. S. P.

MUDAS

Frutíferas e Ornamentais

Laranjeiras, Pecqueiros, Kakeiros, Macieiras, Jaboticabeiras, etc. Roseiras, Dahlias, Camélias, Coníferas, Palmeiras, etc., etc.

Peçam Catálogo Ilustrado

Leopoldo Seidel

Corupá

Dr. Murillo Barreto de Azevedo

ADVOGADO

Escritório no prédio (Á Comercial Ltda)

Rua Marechal Deodoro da Fonseca N.º 122

Jaraguá do Sul

Dr. Francisco Antonio Piccione MÉDICO

Cirurgia Geral de adultos e crianças Clínica Geral — Partos — Operações — Moléstias de Senhoras e Homens.

Especialista em doenças de crianças Atende no HOSPITAL DOS FERROVIÁRIOS (Clara Hruschka), das 9 às 12 hs. HOSPITAL JESUS DE NAZARÉ das 15 às 18 hs.

CORUPÁ — SANTA CATARINA

CORREIO DO POVO

ANO XXXVIII — JARAGUÁ DO SUL — DOMINGO, 19 DE JANEIRO DE 1958 — SANTA CATARINA — N. 1.971

LOCAIS

Aniversários: Transcorre hoje o aniversário natalício do sr. Guilherme Schmidt, industrial, residente em Estrada Nova; do sr. Alfonso Nicoluzzi; do menino Agostinho, filho do sr. Emilio Nicoluzzi; do sr. Heitor Pereira, residente em Curitiba; da srta. Laurita Weiller, filha do sr. João Weiller residente em Jaraguazinho; da menina Marilda Suely, filhinha do sr. Alvaro Stingen.

Amanhã faz anos o sr. Hilário Bona, barbeiro nesta cidade; o sr. Santos Tomaselli, filho do sr. Inácio Tomaselli; o menino Sebastião Bona, filho do sr. Hilário Bona.

Dia 21 a srta. Hilda Rech, esposa do sr. Rodolfo Rech; a srta. Inês Pereira Lima, esposa do sr. Antonio Pereira Lima.

Dia 22 transcorre a data natalícia do sr. Le-

vinos Spengler, dentista, residente em Curitiba; da srta. Ana Schmidt, esposa do sr. Lindolfo Schmidt e da srta. Maria Melo, esposa do professor sr. Mário Melo.

DR. PAULO MEDEIROS

Dia 23 passa a data natalícia do sr. Dr. Paulo Medeiros, ilustre advogado, residente em Joinville.

Na mesma data a srta. Edith Espengler, esposa do sr. Livino Espengler, dentista em Curitiba e da srta. Gertrudes Fiedler, comerciante em Estrada Schroeder.

Dia 25 a srta. Clara Pedroni, esposa do sr. Pedro Petroni, residente em Curitiba; a srta. Olga Cardoso, viúva do sr. Hermilio M. Cardoso e a srta. Milda Vogel, esposa do sr. Eugênio Vogel.

Na mesma data menino Heins Edgar, filho do sr. Günther Raeder.

A todos os aniversariantes os cumprimentos do "Correio do Povo", com votos de ininterruptas felicidades.

Festa de São Sebastião: Terá lugar hoje a Tradicional Festa de São Sebastião, Padroeiro da Paróquia de Jaraguá do Sul. Haverá: Almoço, Jantar, Café, Churrasco, Bebidas, Jogos etc. As 20 horas procissão luminosa com a imagem do Padroeiro.

Casamentos: Realizou-se ontem nesta cidade os seguintes casamentos: Rui Eloi Schmidt com a srta. Maura Dirce Mascarenhas e Max Carlos Vassel com a srta. Têni Krueger.

Clube Atlético Baependi Campanha de novos sócios — Uma iniciativa digna de registro —

O Clube Atlético Baependi é, sem dúvida, a sociedade que reúne em seu seio social a escola jaraguense, clube que, ano após ano, vem dobrando nas suas atividades sociais, recreativas e esportivas, graças aos abnegados esforços de suas várias diretorias e um punhado, sempre presente, de associados cuja cooperação se vem fazendo sentir em vários setores.

Iniciativa digna de registro é essa que acaba de tomar a dinâmica Diretoria do C.A.B., promovendo uma campanha de vinte dias para a matrícula de novos sócios, sem o nome da habitual jóia estabelecida. Desta maneira apresenta-se a todos

uma oportunidade toda especial para fazerem também parte do quadro social da veterana sociedade até o próximo dia 8 de fevereiro vindouro, bastando, para tanto, solicitar-se à Diretoria o competente formulário de proposta para sócio, com cujo aumento do quadro social poderá a Diretoria dar cabal e mais rápido cumprimento ao notável programa que se traçou, para maior brilhantismo de nossa vida social recreativa e esportiva.

Por tão feliz quanto oportuna iniciativa, cumprimos os esforços dos diretores baependianos e toda a família da veterana Sociedade, expoente máximo, em seu ramo, em Jaraguá do Sul.

ESCOLA JARAGUÁ

A diretoria da Escola Jaraguá convida os senhores pais para a reunião que será realizada na noite de 7 de Fevereiro, às 20 horas, para tratar de assuntos de interesse da escola.

MATRÍCULAS:

As matrículas para o ano de 1958, serão nos dias 12, 13 e 14 de Fevereiro.

Empregados

Precisa-se dos seguintes:

1 moço ou pessoa adulta com prática de serviços gerais de Balcão.

1 idem para serviços de motorista de caminhão.

1 idem para Viajante com perfeito conhecimento do ramo de armarinhos, ferragens, etc.

Pede-se o favor de não se apresentar quem não tiver prática suficiente dos respectivos serviços.

JORGE MAYERLE S/A. - Comércio
Av. Getúlio Vargas, 998 — JOINVILLE

De Um Pólo a Outro

ELON JÚNIOR

A DAR-SE CRÉDITO ao que noticiaram alguns jornais, o Presidente Kubitschek, à voz de que seriam expulsos, por determinação do Presidente Sukarno, milhares de holandeses da Indonésia, teria manifestado, com a precipitação e a liberalidade próprias do brasileiro, bem se vê, o desejo de acolher, no Brasil, os leais súditos da Rainha Guilhermina.

Essa providência, aparentemente humanitária e até aconselhável ao país, torna-se clamorosa imprudência face às declarações de o encarregado dos negócios diplomáticos da Indonésia no Brasil, Sr. Sam Suahedi, feitas a O Seminário de 19 a 26 de dezembro último. Isso porque, segundo o Sr. Suahedi, "só os súditos holandeses desocupados serão obrigados a repatriar-se", enquanto permanece em vigor a "autorização de permanência para os que exercem qualquer atividade profissional."

Pensando bem, para um País como o nosso, que tão pronta enfaticamente se propõe atenuar crises e males alheios — o que é louvável — e que com igual ardor zela pela prosperidade das nações mais poderosas, ainda que, para isso, se tenha de descurar dos seus legítimos interesses e abandonar, como abandona, milhares de brasileiros à própria sorte — o que é inominável — não vemos inconvenientes em recebermos, mesmo sem metódica seleção, algumas centenas de holandeses desocupados, ora expulsos da Indonésia, quando com muitos deles e mais os inúmeros "agricultores", "artífices" e "técnicos" que temos recebido periodicamente, elevaríamos, e muito, o número dos que, por ojeriza ao trabalho, mal chegam ao Brasil se fazem camelôs, vendedores de bilhetes de loteria, bufarinheiros e burlantins.

E como "quem se faz de ovelha é comido pelo lobo", como dizem os próprios holandeses, é bem possível que nos mandem, de quebra, uns poucos peculatórios, alguns chantagistas egressos dos presídios indonésios, espécimens raros, hoje, no Brasil, e que tudo farão, provavelmente, para corresponderem à nossa proverbial hospitalidade. Pobre Brasil!

PARA SURPRESA nossa, mal havíamos escrito o artigo, tomamos conhecimento de uma proclamação publicada pelo Diário de Notícias e outros jornais da Capital da República, de 12 de dezembro, e subscrita pelos Drs. Levy Carneiro, Raul Fernandes, João Neves da Fontoura, Austragésilo de Athayde, Afonso Arinos de Melo Franco, Prudente de Moraes Neto, San Thiago Dantas e José Thomaz Nabuco, que em nome da "Seção Brasileira da Comissão Internacional de Juristas", além de protestarem contra o "o confisco de bens dos súditos holandeses na Indonésia, pedem punição para esse crime e sugerem, por último, "ao Presidente da República do Brasil que dê acolhida às vítimas das deportações que se realizarem", apelo este, já se vê, de ordem sentimental, ditado pelo coração...

Como vêem, trata-se de um documento sério, subscrito por altas autoridades, alicerçadas, na sua maioria, pela dupla condição de eminentes juristas e intelectuais de alto coturno.

Diante, porém, da insofismável realidade do quanto dissemos sobre o estado de abandono, senão de penúria em que "vivem" milhares de patriotas nossos, e da declaração do Sr. Suahedi de que "só os holandeses desocupados serão obrigados a repatriar-se", a nossa modesta apreciação sobre o fato, a despeito de contrapor-se à tão respeitável opinião, não pode sofrer qualquer alteração. Os imperativos da consciência falam mais alto do que um concílio de gênios.

Febres

(Sezões, Malárias, Impaludismo, Maleitas, Tremedeira)

— CURAM-SE RAPIDAMENTE COM —

"Capsulas Antisesônicas Minancora"

Em Todas as Boas Farmácias

É um produto dos Laboratórios MINANCORA

— Joinville — Sta. Catarina —

PETROLINA MINANCORA

CONTRA CASPA,
QUEDA DOS CA-
BELOS E DEMAIS
AFECCÕES DO
COURO CABELUDO.
TÔNICO CAPILAR
POR EXCELÊNCIA

POMADA MINANCORA

NUNCA EXISTIU IGUAL

PARA FERIDAS,
ECZEMAS,
INFLAMAÇÕES,
COCEIRAS,
FRIEIRAS,
ESPINHAS, ETC.



Lavando com Sabão
Virgem Especialidade

da CIA. WETZEL INDUSTRIAL - Joinville

economisa-se tempo e dinheiro

